

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário Administrativo:

Tendo em vista que a atual contratação tem vigência até o dia 7/5/2024, estamos instruindo os autos para contratação dos serviços de agenciamento de viagens, de acordo com as informações consignadas no Termo de Referência de doc. 7.

A justificativa para a contratação e a justificativa para o enquadramento como serviço contínuo estão disponíveis nos Estudos Preliminares de doc. 2.

Vale lembrar que recentemente este Tribunal teve que instruir processo emergencial para que não ocorresse descontinuidade do serviço, haja vista que a contratação anterior levada a efeito por este Regional, por meio do Processo nº 18698/2023, teve que ter seu contrato rescindido em face da empresa contratada estar cobrando preços acima dos verificados no mercado.

Diante de todos os transtornos que essa experiência nos trouxe, passamos a analisar com mais atenção outros editais publicados pelos demais órgãos que se utilizam deste mesmo tipo de serviço, a fim de incorporar algumas práticas e procedimentos de sucesso já consolidados por outros entes públicos.

Dessa forma, optamos por incorporar em nosso Termo de Referência, algumas condições constantes do edital do Tribunal Superior do Trabalho. Destaca-se que, em consulta àquele órgão tivemos a informação que a sua contratação foi realizada com muito sucesso.

Ressaltamos que não foi possível a utilização de algumas fontes para composição da pesquisa, como Internet e contratações anteriores desta Corte.

As contratações realizadas por esta Corte no formato de desconto sobre tarifa, foram apenas dois certames, sendo o primeiro por meio do Processo nº 18698/2023, em que a empresa vencedora ofertou desconto de 15,2%, e nesse caso, o que temos verificado atualmente que por alterações nas condições da atual conjectura desse mercado, índices nestes patamares não tem mais sido absorvido pelas empresas operantes neste segmento de mercado, ainda mais levando em consideração o valor estimado da nossa contratação. Além disso, a última contratação foi levada a efeito por meio de contrato emergencial, pelo período de apenas 180 dias, o que já descaracteriza a possibilidade de utilização desse certame para obtenção da média de um contrato com expectativa de 10 anos..

Para a estimativa de preços, consultamos as empresas constantes em nosso cadastro, composto por proponentes que participaram de licitações semelhantes recentemente neste Tribunal ou em outros órgãos públicos, bem como empresas que encaminharam orçamento prévio em contratações anteriores. Os contatos das empresas consultadas estão disponíveis na planilha de doc. 4.

Assim sendo, com fundamento na pesquisa de mercado, estimamos o valor total da despesa anual em R\$ 558.565,71 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global do contrato para 5 anos em R\$ 2.792.828,57 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o valor das passagens aéreas e terrestres, incluídos os valores de taxas de embarque, consoante orçamentos – doc. 5 e mapa comparativo de preços de doc. 6.

O Termo de Referência segue acostado aos autos e está disponível na rede de computadores deste Tribunal, no endereço: U:/GERAL/Termo de Referência – Projeto Básico/SMP/ TR Agenciamento de Viagens 2024.

Diante do exposto, sugerimos a V.S^a autorizar a abertura de certame licitatório, sob a modalidade “PREGÃO”, consoante o disposto no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que a partir desta contratação por determinação da Diretoria-Geral, as despesas decorrentes deste processo terão aporte das propostas orçamentárias tanto da Coordenadoria de Material e Logística como pela Escola Judicial, e considerando a proximidade do término da atual contratação, estamos encaminhando os presentes autos sem o levantamento, neste momento, dos valores a que esses setores serão responsáveis quando da execução da contratação, com a obrigação de fazê-lo posteriormente.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Logística